



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Departamento de Cultura e Turismo

CADASTRAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA N.º 0012/2023

3º EDITAL DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – PESSOA JURÍDICA

O Município de Vargem Grande do Sul, através do Departamento de Cultura e Turismo, torna público a realização do CADASTRAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – PESSOA JURÍDICA, que objetiva mapear e identificar Associações, ONG's, Cooperativas, Instituições, Espaços Culturais, e demais Pessoas Jurídicas especializadas em cultura da cidade, estabelecendo um sistema integrado que possibilite a geração de informações em todos os níveis de interesse cultural à sociedade, criando um retrato do setor cultural do Município.

A Comissão de Análise do Cadastro, responsável pelo acompanhamento dos atos inerentes a este Edital, foi nomeada através da Portaria nº20.995 de 03 de Outubro de 2023

1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O processo de cadastramento será organizado e conduzido pelo Departamento de Cultura e Turismo.

1.2 O cadastramento englobará as Pessoas Jurídicas que sejam dedicadas a realizar atividades artísticas e culturais, compreendendo: espaços, organizações da sociedade civil, empresas, entidades comunitárias, cooperativas, instituições, com e sem fins lucrativos, entre outras organizações cujo segmento seja artístico e cultural.

1.2 O cadastramento não estabelece obrigação da Administração Pública Municipal de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas o cadastro das Pessoas Jurídicas do setor de cultura com sede no município de Vargem Grande do Sul.

1.3 Fica assegurado ao Departamento de Cultura e Turismo o direito de cancelar, todo ou em parte, este Edital de Cadastro, mediante justificativa, sem que caiba qualquer indenização ou compensação aos participantes.

1.4 Os esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser feitos, através do e-mail: casadacultura@vgsul.sp.gov.br ou pelo telefone: 3641-6199.

1.5 Os atos e decisões inerentes ao CADASTRAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA serão publicados no Diário Oficial do Município de Vargem Grande do Sul (DOM) e em meio eletrônico, no site da Prefeitura Municipal (www.vgsul.sp.gov.br).

2 – OBJETO

2.1 O presente Edital tem por escopo o CADASTRAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, **para profissionais da cultura que não realizaram o cadastramento no ano de 2020 e 2021**, com vistas ao mapeamento e identificação destes, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Departamento de Cultura e Turismo

2.2 Além coleta de dados sobre a cultura municipal, o cadastro também servirá para identificar as Pessoas Jurídicas para futuras parcerias, projetos, e até mesmos auxílios.

3 – CADASTRAMENTO

3.1 O cadastramento deverá ser feito, exclusivamente, na Casa da Cultura, localizada na Rua Major Corrêa, n.º 505, Centro de Vargem Grande do Sul – SP, a partir das 09h00min do dia 20/10/2023 até as 17h00min do dia 30/10/2023, conforme cronograma no Anexo II.

3.2 A documentação apresentada será examinada pela Comissão de Análise do Cadastramento, no período estabelecido no cronograma (Anexo II), observados os termos deste edital.

3.3 Poderão participar do cadastramento as Pessoas Jurídicas de todos os segmentos culturais, e que, residem em Vargem Grande do Sul – SP.

3.4 Os cadastrados serão separados por categorias e listados por ordem alfabética.

3.5 No ato do cadastro a Pessoa Jurídica deverá indicar a categoria a qual pertence, devendo observar o item 4.1.

3.6 Após a efetivação do cadastro não será permitida, em hipótese alguma, a troca de categoria.

3.7 Caso a Pessoa Jurídica opte por mais de uma categoria, deverá o cadastramento individualmente, preenchendo um formulário por categoria.

3.8 A documentação a ser apresentada, será recebida e examinada no período estabelecido no cronograma. Não serão tolerados retardatários.

3.9 As informações prestadas no ato do cadastramento serão de inteira responsabilidade do cadastrado, sendo excluído do cadastramento aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa.

3.10 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento do cadastro, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.11 A Pessoa Jurídica que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá seu cadastro cancelado e, conseqüentemente, anulados todos os atos dele decorrentes, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.12 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação da Pessoa Jurídica com clareza.

3.13 O Departamento de Cultura e Turismo reserva-se no direito de solicitar os documentos originais sempre que reputar necessário.

3.14 Serão considerados inaptos para o cadastramento os proponentes que não atenderem ao disposto no edital e/ou que apresentarem os documentos exigidos vícios, rasuras ou ainda, defeitos que impossibilitem ou dificultem a sua compreensão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Departamento de Cultura e Turismo

4 – CATEGORIAS

4.1 O cadastramento poderá ser realizado nas seguintes categorias:

CATEGORIA
MÚSICA
DANÇA
ARTES MANUAIS
LITERATURA E HISTÓRIA DA ARTE
TEATRO E CIRCO
AUDIOVISUAL E FOTOGRAFIA
MANIFESTAÇÕES POPULARES E FOLCLORE
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
OUTROS

5 – DOCUMENTOS PARA CADASTRO

5.1 A documentação deverá ser apresentada em envelope **lacrado e endereçado à Comissão de Análise do Cadastramento**, contendo de forma legível, os seguintes dizeres:

À COMISSÃO DE ANÁLISE DO CADASTRAMENTO

CADASTRAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

(RAZÃO SOCIAL)

5.2 serão exigidos os seguintes documentos:

5.2.1 Ficha de Cadastramento preenchida (Anexo I);

5.2.2 Cartão do CNPJ;

5.2.3 Cópia do Estatuto Social;

5.2.4 Cópia do Comprovante de Endereço (emissão máxima de 90 dias);

5.2.5 Cópia da Ata de Posse da Diretoria Vigente ou documento de comprovação do representante legal;

5.2.6 Cópia do RG e CPF do representante legal;

5.2.5 Portfólio e/ou Currículo Artístico da Pessoa Jurídica.

5.2.5.1 No Portfólio e/ou Currículo Artístico deverá conter todas informações pertinentes a experiência da Pessoa Jurídica, bem como, dos profissionais de cultura que a compõem. Serão aceitos como comprovantes: cópias de contratos de trabalho, registros visuais como fotos e vídeos, certificados de cursos e capacitações, entre outros.

5.3 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos definidos.

Rua Major Corrêa, n.º 505, Centro | CEP 13880-000 - Vargem Grande do Sul – SP
Fone: (19) 3641-6199



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Departamento de Cultura e Turismo

5.4 Os documentos comprobatórios realizados no exterior somente serão considerados quando acompanhados da sua tradução para a língua portuguesa.

5.5 Quando o nome do profissional for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento, divórcio).

5.6 Os certificados, certidões ou declarações dos títulos apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida, devendo estar devidamente identificados, carimbados e assinados pelo representante legal do órgão.

6 – RECURSOS

6.1 Terá o direito de interpor recurso o interessado que tiver seu cadastramento negado, no prazo previsto no Anexo II deste Edital.

6.2 Para de interposição de recurso, o interessado deverá protocolares suas alegações e/ou contestações na Casa da Cultura, localizada na Rua Major Corrêa, n.º 505, Centro de Vargem Grande do Sul – SP, de Segunda a Sexta, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

6.3 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada Diário Oficial do Município de Vargem Grande do Sul (DOM) e em meio eletrônico, no site da Prefeitura Municipal (www.vgsul.sp.gov.br).

6.4 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

6.5 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Cadastramento de que trata este edital define os requisitos de habilitação para o mapeamento e identificação oficial dos profissionais de cultura residentes em Vargem Grande do Sul – SP, resultando no CADASTRAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, não implicando a obrigatoriedade, por parte desta instituição, em utilizar-se dos serviços dos cadastrados.

7.2. Nenhuma indenização será devida aos inscritos pela adesão desse edital ou apresentação de documentos relativos a este cadastramento.

7.3 O Departamento de Cultura e Turismo poderá, a qualquer tempo, relançar edital análogo, com objetivo de atualizar o CADASTRAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA.

7.4 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul poderá anular o cadastramento do profissional, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Departamento de Cultura e Turismo

7.5 O Departamento de Cultura e Turismo adotará boas práticas de segurança e proteção de dados pessoais dos interessados, conforme prevê a Lei Federal nº 13.709, 14 de agosto de 2018.

7.6. A participação no cadastramento importa na concordância dos termos e condições deste Edital que terá validade por tempo indeterminado.

7.7. Os interessados poderão atualizar seus dados sempre que desejar, alterando ou cancelando as informações, bem como, solicitando sua exclusão do banco de dados. As ações especificadas poderão ser requeridas, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Departamento de Cultura e Turismo.

7.8 Todas as informações referentes ao CADASTRAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA serão divulgados no site www.vgsul.sp.gov.br e publicadas no Diário Eletrônico Oficial do Município, será de inteira responsabilidade dos interessados o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.9 A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul não emitirá Declaração de Cadastro, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação.

8.0 Poderá a qualquer momento o interessado solicitar a retirada dos seus dados pessoais do cadastro, mediante solicitação formal no Departamento de Cultura.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Vargem Grande do Sul, 06 de Outubro de 2023.

Marcia Aparecida Ribeiro Iared
Diretora de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Departamento de Cultura e Turismo

ANEXO I

FICHA DE CADASTRAMENTO	
<u>DADOS DA PESSOA JURÍDICA</u>	
Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Data do início de atividades:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/UF:	
CEP:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Site:	
<u>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</u>	
Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/UF:	
CEP:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
ÁREA DE ATUAÇÃO	
CATEGORIAS:	
<input type="checkbox"/> MÚSICA	
<input type="checkbox"/> DANÇA	
<input type="checkbox"/> ARTES MANUAIS	
<input type="checkbox"/> LITERATURA E HISTÓRIA DA ARTE	
<input type="checkbox"/> TEATRO E CIRCO	
<input type="checkbox"/> AUDIOVISUAL E FOTOGRAFIA	
<input type="checkbox"/> MANIFESTAÇÕES POPULARES E FOLCLORE	
<input type="checkbox"/> PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	
<input type="checkbox"/> OUTROS - ESPECIFICAR:	

Rua Major Corrêa, n.º 505, Centro | CEP 13880-000 - Vargem Grande do Sul – SP
Fone: (19) 3641-6199



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Departamento de Cultura e Turismo

PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO:	
<input type="checkbox"/> Teatro	<input type="checkbox"/> Dança
<input type="checkbox"/> Circo	<input type="checkbox"/> Música
<input type="checkbox"/> Artes Visuais	<input type="checkbox"/> Artesanato
<input type="checkbox"/> Artes Plásticas	<input type="checkbox"/> Áudio Visual
<input type="checkbox"/> Cultura Afro Brasileira	<input type="checkbox"/> Alimentação
<input type="checkbox"/> Cultura Indígena	<input type="checkbox"/> Cultura Popular
<input type="checkbox"/> Diversidade Sexual	<input type="checkbox"/> Patrimônio Histórico
<input type="checkbox"/> Literatura	<input type="checkbox"/> Moda
<input type="checkbox"/> Organização de eventos	<input type="checkbox"/> Produção Cultural
<input type="checkbox"/> Outros – especificar:	
PRINCIPAIS ATIVIDADES EXERCIDAS:	
<input type="checkbox"/> Apresentações	<input type="checkbox"/> Realização de shows
<input type="checkbox"/> Realização de aula/oficinas/workshops/palestras	<input type="checkbox"/> Serviços Técnicos e de Apoio
<input type="checkbox"/> Serviços de produção e organização	<input type="checkbox"/> Produção de conteúdo
<input type="checkbox"/> Outros – Especificar:	
Possui funcionários formais ativos?	
<input type="checkbox"/> Sim- Quantos? _____ <input type="checkbox"/> Não	
Qual a média de receita mensal com as atividades culturais?	
R\$	
Qual a média mensal de despesas com serviços, funcionários, aquisições, etc, para o desenvolvimento das atividades culturais?	
R\$	
O espaço físico é próprio ou alugado?	
<input type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Alugado	
Todas as informações prestadas no ato deste cadastramento são de minha inteira responsabilidade, estando os órgãos responsáveis pela gestão do presente cadastro no direito de inabilitar e/ou excluir meus dados em caso de informações inverídicas.	
<input type="checkbox"/> SIM, estou ciente e de acordo.	
Em ANEXO consta:	
Data:	
Assinatura do Representante Legal:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Departamento de Cultura e Turismo

ANEXO II

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do edital	18/10/2023
Período de cadastramento	20/10/2023 a 30/10/2023
Divulgação de Lista de Categorias Geral	07/11/2023
Prazo de recursos com relação a Lista de Categorias Geral	08//11/2023
Divulgação do julgamento dos recursos	10/11/2023
Publicação da retificação (caso houver) e publicação da Lista de Categorias Geral Final.	14/11/2023

* *As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.*

** *Todas as divulgações referentes ao Cadastramento serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul: www.vgsul.sp.gov.br e as publicações também serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município.*